



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.509

De 25 de agosto de 2004.

“Retifica e ratifica a discriminação do Lote 18A, Quadra D, Loteamento Serra dos Cristais, Bairro do Guaturinho, Cajamar/SP, constante do art. 1º do Decreto nº 3.422, de 27 de março de 2003 e dá outras providências”

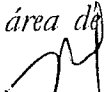
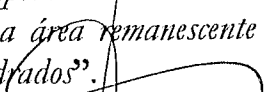
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado e ratificado a discriminação do Lote 18A da Quadra D, Loteamento Serra dos Cristais, Bairro Guaturinho, Cajamar/SP., constante do art. 1º do Decreto nº 3.422, de 27 de março de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parte do Lote 18A, Quadra D, Loteamento Serra dos Cristais, Bairro Guaturinho, Cajamar/SP, objeto da matrícula nº 91.523, do 2º CRI de Jundiá, de propriedade de JARBAS GOMES e sua esposa, com a seguinte descrição:

“Mede 10,00 metros de frente para a rua José Marques Ribeiro (antiga Rua Avaí); 11,10 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 17; 4,20 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com área desapropriada do lote 18B; 13,85 metros em curva nos fundos, confrontando com a área remanescente do mesmo lote, encerrando assim a área de 73,68 metros quadrados”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.509 - Fls. 02.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto n° 3.422, de 27 de março de 2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de agosto de 2004.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.